

Anexo XII

Reclassificação dos Programas de Residência Médica do HCE

As reclassificações do HCE serão realizadas pela publicação do nome dos candidatos no endereço eletrônico **www.hce.eb.mil.br** e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail, a partir de 11/02/2025 às 09:00 horas. O não comparecimento às reclassificações nos dias e horários divulgados implicará na perda da vaga ou acesso a eventual fila de espera.

O candidato reclassificado deverá comparecer à DEP/HCE - auditório Dr. Ismael Rocha, localizado à Rua Francisco Manuel, n o 126, Triagem- RJ, no dia e horário determinado para realização da matrícula, que será publicado no site **www.hce.eb.mil.br**, conforme instruções no **Anexo VII**.

Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas de Residência Médica, até, no máximo, o dia 31 de março de 2025.

É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente, no site.

A reclassificação de candidato já matriculado em outra Instituição só poderá ser efetuada se esse formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, em até 2 dias úteis e/ou até o prazo final de matrícula. Não realizar a matrícula no dia indicado será entendido como DESISTÊNCIA da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação, até que o último classificado seja convocado.

O candidato convocado para ocupar uma vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).